



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Março 2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. APLICABILIDADE DA POLÍTICA.....	2
3. ESTRUTURA DA ÁREA DE RISCO	2
4. GESTÃO DE RISCO	3
5. FATORES DE RISCO	4
5.1. RISCO DE LIQUIDEZ.....	4
5.2. RISCO DE MERCADO.....	5
5.3. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE	6
5.4. RISCO OPERACIONAL	7
5.5. RISCO REGULATÓRIO E LEGAL	7
5.6. RISCO DE CONCENTRAÇÃO	8
6. ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS.....	8

1. OBJETIVO

A presente **Política de Gestão de Riscos** (“Política”) foi elaborada pela Spectra Investimentos Ltda (“Gestora” ou “Spectra”) com base (i) na Resolução CVM nº 21/21, conforme alterada; e (ii) no Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e nas Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos, assim como os Códigos ANBIMA referenciados nas respectivas disposições.

O objetivo desta Política é apresentar a metodologia e os procedimentos de controle e gerenciamento de riscos adotados pela Spectra. Entre os riscos aos quais a Spectra e os fundos geridos e/ou administrados por ela estão expostos, destacam-se:

- Risco de Liquidez
- Risco de Mercado
- Risco de Crédito e Contraparte
- Risco Operacional
- Risco Regulatório e Legal
- Risco de Concentração

2. APLICABILIDADE DA POLÍTICA

Todos os Colaboradores da Spectra, independente de seu cargo e função, devem ter conhecimento sobre a **Política de Gestão de Riscos** e cumprir todas as obrigações e procedimentos aqui descritos, conforme aplicável.

As diretrizes e regras desta Política foram aprovadas pelo Diretor de Risco e Compliance da Spectra, **Rafael Honório Bassani**.

3. ESTRUTURA DA ÁREA DE RISCO

A Área Operacional e de Risco é subordinada diretamente ao Diretor de Risco e *Compliance* e é composta, atualmente, por 8 colaboradores, entre sócios, VPs, associates e analistas. Os analistas são responsáveis pelo cumprimento e manutenção das regras desta Política através do acompanhamento da exposição dos fundos sob gestão e/ou administrados pela Spectra aos riscos descritos neste documento. Aos associates da Área Operacional e de Risco, atribui-se a elaboração e envio de relatórios ou apontamentos aos VPs, sócios e Diretor de Risco e *Compliance* em periodicidade mínima semanal.

É dever do Diretor de Risco e Compliance analisar e encaminhar o Relatório de Riscos dos fundos sobgestão e/ou administração da Spectra para o Comitê de Investimentos em frequência, no mínimo, mensal. O Relatório de Riscos deve conter as exposições de risco dos fundos geridos e/ou administrados, conforme estabelecido nesta Política, bem como o relatório de monitoramento indicando os veículos de investimento que tiveram seus limites de risco excedidos.



4. GESTÃO DE RISCO

A Spectra é uma gestora brasileira que investe em ativos alternativos na América Latina através de fundos de investimento em participações, fundos de investimento ilíquidos e fundos de investimento em direitos creditórios regidos pela RCVM 175 e suas alterações, através de veículos de investimento constituídos dentro e fora do Brasil.

Os mecanismos de *due diligence* aplicável aos gestores e companhias de portfólios que poderão ser potencialmente investidos (processo de seleção) inclui uma série de reuniões, entrevistas individuais com os membros da equipe dos potenciais investimentos, checagem de referências, *checklists* que englobam os principais riscos associados a questões ambientais e sociais, questões de *Business Integrity* e tópicos de governança corporativa, e procedimentos de diligência abrangentes e aprofundados das companhias alvo e suas jurisdições.

Com relação aos fundos investidos, a classificação do nível de risco considera: (i) a modalidade do fundo e seu público-alvo; (ii) os canais de distribuição; (iii) o risco operacional e reputacional dos administradores fiduciários, gestores, distribuidores e demais prestadores de serviços essenciais; e (iv) o ambiente de negociação das operações do fundo.

Antes da efetivação de novas aquisições ou aumento de participação, são realizadas análises prévias de enquadramento do ativo alvo, nos termos do regulamento de cada fundo e a regulamentação aplicável, em relação aos limites e critérios de elegibilidade.

A Spectra possui instância deliberativa de Comitê de Investimentos que se reúne semanalmente. O Comitê é composto pelos 3 sócios fundadores da Gestora e as aprovações são realizadas somente por decisão unânime. O Diretor de Risco e *Compliance* tem voto no Comitê de Investimentos e unilateralmente pode negar que um investimento ou desinvestimento seja realizado.

5. FATORES DE RISCO

5.1. RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é determinado pela possibilidade da Gestora/Fundo alvo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias. Também é considerado Risco de Liquidez a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento do Risco de Liquidez é fundamental para evitar uma estimativa incorreta de recursos para fazer frente às despesas ou compromissos assumidos para investimentos

de cada um dos fundos.

O monitoramento do Risco de Liquidez se baseia em análises de fluxo de caixa e utilização de controles de liquidez por meio de indicadores de risco. Essas análises são realizadas diariamente pelos analistas da Área de Risco e indicam a situação de liquidez de cada fundo em relação ao seu parâmetro de margem de segurança ao risco de liquidez (percentual do patrimônio líquido dos fundos de investimento geridos pela Spectra que deve ser mantido em ativos de liquidez imediata).

A gestão de ativos e passivos é realizada considerando-se: (i) valor destinado a investimentos; (ii) valor destinado a encargos do fundo; (iii) limites legais e regulatórios aprovados de encargos; (iv) despesas fixas; (v) recursos já utilizados em investimentos ou encargos; (vi) capital comprometido de cada Fundo investidor; e (vii) capital a ser recebido em determinado período por cada Fundo Investidor.

As medidas utilizadas pela Spectra para mensurar o risco de liquidez são efetuadas individualmente e por grupo de ativos, a depender de suas especificidades. A composição das carteiras dos fundos sob gestão e/ou administrados pela Spectra deverá seguir os critérios e definições estabelecidos nas normas e legislação vigentes, assim como na Política de Investimentos, conforme Regulamento específico do veículo investido. Posteriormente, qualquer movimento na composição que não seja relativo a ativos financeiros de liquidez deve ser aprovada previamente pelo Comitê de Investimentos para análise e aprovação do Comitê de Risco e *Compliance*.

Os controles de liquidez e acompanhamento da gestão de caixa dos veículos sob gestão e/ou administrados pela Spectra são realizados pela Área Operacional e acompanhados pela Área de Risco, assim como as decisões a respeito da necessidade de chamadas de capital dos cotistas dos fundos sob gestão.

Semanalmente, o Relatório de Liquidez é apresentado ao Comitê de Risco e Compliance e ao Comitê de Investimentos, momento no qual também são aprovados critérios de alocação de recursos, chamadas de capital aos cotistas dos fundos e percentuais de margem de segurança do risco de liquidez.

Maiores detalhes estão descritos na *Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez* da Spectra, disponível na página da Spectra na rede mundial de computadores.

5.2. RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado está relacionado à possibilidade de ocorrência de perdas nos valores de mercado dos ativos detidos por um fundo de investimento, perdas estas que podem resultar de fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e

fiscais.

A Spectra é uma gestora de ativos alternativos e seus veículos consistem, majoritariamente, em fundos de investimento em participações (“FIPs”) constituídos no Brasil ou no exterior que investem em outros FIPs e/ou companhias, ou fundos de investimento multimercado que por sua vez investem nestes FIPs. Dito isso, os ativos finais investidos pelos fundos geridos pela Spectra são, em sua maioria, ativos ilíquidos: ações e/ou quotas de companhias fechadas; bônus de subscrição; potenciais créditos judiciais/arbitrais ou estruturados; debêntures simples, debêntures conversíveis e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias; ativos estressados; entre outros.

Dessa forma, o risco de mercado envolvido na gestão dos veículos geridos pela Spectra decorre principalmente da precificação incorreta dos ativos investidos, direta ou indiretamente, ou seja, falhas na mensuração e na marcação do valor justo dos ativos supracitados quando do momento de liquidez dos mesmos.

A Área de Risco e a Área de Investimentos da Spectra são responsáveis por acompanhar periodicamente as flutuações dos valores de mercado dos ativos investidos pelos fundos da Spectra, bem como analisar os laudos de avaliação das companhias investidas diretamente, considerando (i) as premissas utilizadas para precificação, (ii) os indicadores financeiros e (iii) o responsável pela elaboração do laudo de avaliação; sempre analisando e/ou revisando a precificação dos ativos que compõem a carteira dos fundos sob gestão da Spectra, verificando o atendimento aos limites e condições estabelecidos na regulação em vigor e nos documentos dos veículos de investimento, bem como da compatibilidade dos preços praticados com os preços de mercado, quando aplicável.

Qualquer flutuação nos preços e na rentabilidade dos ativos investidos que possa acarretar volatilidade do valor das cotas dos fundos é questionada, analisada e reportada ao Comitê de Risco e Compliance e ao Comitê de Investimentos.

5.3. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

O Risco de Crédito consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos investidos pelos fundos ou pelas contrapartes das operações dos fundos sob gestão da Spectra, por incapacidade econômico-financeira. O resultado pode ser redução de ganhos ou perdas financeiras em decorrência de operações contratadas e não liquidadas.

Os fundos sob gestão e/ou administrados pela Spectra devem aplicar, nos termos da regulação e legislação aplicável, seu patrimônio líquido em ativos alvo, ativos estes que são ilíquidos de acordo com a política de investimentos dos respectivos fundos. O

montante remanescente do capital dos fundos, conforme exigido pela RCVM 175 e legislações aplicáveis, pode ser alocado em outros ativos.

A Spectra mantém a política de que os recursos financeiros não aplicados nos ativos alvo sejam alocados em fundos de altíssima liquidez e baixo risco de crédito (risco soberano local), composto por CDB's de bancos de primeira linha (Rating AA+ Brasil ou maior), títulos de renda fixa, títulos públicos brasileiros e operações compromissadas com lastro em títulos públicos brasileiros ou em outros veículos de investimento que invistam majoritariamente nestes ativos, reduzindo substancialmente o risco de crédito dos fundos sob gestão e/ou administração Spectra.

O Risco de Contraparte busca refletir a perda estimada pelo(s) fundo(s) em caso descumprimento parcial ou total de uma ou mais contrapartes de um contrato ou investimento. Com relação aos outros ativos (ativos de alta liquidez diária para gestão do caixa dos fundos e zeragem das carteiras), a Spectra atua apenas com instituições financeiras de grande porte, com sólido posicionamento de mercado e longo histórico reputacional como contrapartes.

No que se refere às demais contrapartes envolvidas nos investimentos realizados pelos fundos ou serviços prestados (administradores fiduciários, outros gestores de recursos, custodiantes, distribuidores de cotas, escritórios de advocacia especializados, dentre outros), a Spectra realiza uma série de procedimentos para conhecer e monitorar seus prestadores de serviços e parceiros de investimentos, sendo o respectivo risco reavaliado periodicamente através de análises realizadas pela Área de Risco e pela Área de Investimentos, em conjunto.

Maiores detalhes estão descritos na Política Gestão de Risco de Crédito e Contraparte, na Política Interna de Seleção de Prestadores de Serviço e na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, disponíveis na página da Spectra na rede mundial de computadores (www.spectrainvest.com).

5.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas (financeiras ou não) resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas.

A fim de reduzir falhas na execução, cumprimento de prazos, gerenciamento das atividades ou práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços, a Spectra elabora relatórios internos para acompanhar e monitorar possíveis erros operacionais.

Semanalmente, as áreas da Spectra registram ocorrências internas, classificação do risco, status e resolução do problema em plataforma específicas para gerenciamento de projetos e fluxos, sistemas que a Spectra utiliza para acompanhamento de atividades diárias.

A Área de Risco elabora, anualmente, um relatório descritivo com os principais itens relativos ao risco operacional da Gestora. Os itens são agrupados de acordo com a respectiva probabilidade (alta, média ou baixa) e impacto financeiro (alto, médio ou baixo). Os riscos operacionais identificados são apresentados ao Diretor de Risco e Compliance e ao Comitê de Investimentos, com o objetivo de implementar melhorias que reduzam estes riscos e equalizar expectativas sobre o nível de risco atual da Spectra.

Maiores detalhes estão descritos na *Política de Riscos Operacionais*, disponível na página da Spectra na rede mundial de computadores (www.spectrainvest.com).

5.5. RISCO REGULATÓRIO E LEGAL

O Risco Regulatório e Legal está relacionado ao não cumprimento das leis vigentes e aplicáveis e/ou a não estar em conformidade com as normas regulatórias e políticas internas da Spectra.

Para reduzir a possibilidade de ocorrência de Risco Regulatório e Legal, a Área de Risco é responsável por verificar o cumprimento das políticas e regulamentações aplicáveis aos Colaboradores da Spectra, bem como garantir que os fundos de investimentos estão plenamente em conformidade com as normas e legislações aplicáveis.

A Spectra também utiliza o serviço de assessores legais externos para assegurar que suas atividades como gestora e/ou administradora estão sendo cumpridas corretamente de acordo as leis e normas vigentes e que os fundos geridos e/ou administrados estão atuando dentro dos padrões legais e regulatórios aplicáveis.

5.6. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A Spectra realiza o monitoramento constante do enquadramento dos fundos sob sua gestão e/ou administração. Os principais itens de atenção são: concentração setorial, concentração em uma mesma companhia ou ativo investido, concentração em um mesmo gestor investido, concentração em uma mesma tese de investimentos e limite de despesas, de acordo com o regulamentos dos respectivos fundos.

Anteriormente à realização de cada operação dos fundos da Spectra, a tese de investimento é aprovada pelo respectivo Comitê de Investimentos, nos termos da Política de Investimentos. Uma vez aprovada pelo Comitê de Investimentos, o material de avaliação da operação pretendida deverá passar pelo Comitê de Risco e Compliance para

análise de pré-enquadramento, nos termos do respectivo Regulamento e regulação aplicável ao fundo.

No caso da ocorrência de desenquadramentos, ou seja, descumprimento dos limites expressos no regulamento de um dos fundos ou regulamentação aplicável, seja de forma passiva ou ativa, devem os colaboradores da Área de Risco reportar o evento ao Diretor de Risco e *Compliance* e à Área de Investimentos da Spectra. A Área de Investimentos, conjuntamente à Área Operacional, devem elaborar um plano de ação adequado para o reenquadramento do veículo, a ser monitorado pela Área de Risco e informado ao Administrador Fiduciário do fundo.

Se tratando da atividade de administração fiduciária, aplicar-se-a o mesmo procedimento mencionado acima, incluindo a notificação ao Gestor de Recurso responsável pelo fundo em que se constata tal desenquadramento para a devida correção e cumprimento dos limites existentes.

A Área de Risco também é responsável pela elaboração do Relatório Mensal de Desenquadramentos, que inclui, no caso de ocorrências, (i) as ações tomadas para reenquadramento no prazo; (ii) alçadas de aprovação referentes ao desenquadramento; (iii) comunicação entre Gestor e Administrador Fiduciário; (iv) eventual informe à CVM caso o prazo de reenquadramento tenha sido ultrapassado; e (v) ações preventivas para evitar novas ocorrências, se aplicável.

6. ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS

O presente documento deve ser revisado e atualizado anualmente pela Área de Risco, a fim de incorporar medidas relacionadas a atividades e riscos novos ou anteriormente não abordados.

Todas as áreas envolvidas na Gestão de Riscos deverão manter os documentos previstos nesta Política em seus arquivos por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Versão	Data de Atualização	Responsável
3	28/03/2024	Rafael Honório Bassani